

OBRA :	UFCSPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
End.: Rua Sete de Setembro, nº 1133 -Porto Alegre/RS	
PROPR. :	UFCSPA

BDI GERAL DESONERADO

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:					
VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA				$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil		
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%		
2.2 Para o tipo de obra "Construção de Edifícios"					
PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil	Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%		
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%		
Risco	0,97%	1,27%	1,27%		
Despesas Financeira	0,59%	1,23%	1,39%		
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%		
PIS, CONFINS E ISSQN	Conforme legislação específica				
Parâmetro	%		BDI ADOADO	OBSERVAÇÕES a) Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo tomador, conforme legislação vigente. Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%. b) As tabelas acima foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Para análise de orçamentos considerando a contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 2% por item impostos unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros	
Administração Central	3,00%		25,65%		
Seguros e Garantias	0,80%				
Riscos	0,97%				
Despesas Financeiras	0,59%				
Lucro	7,60%				
Impostos: PIS e COFINS	3,65%				
*Impostos: ISS (mun.)	2,50%				
Contribuição previdenciária**	3,60%				

OBSERVAÇÕES:

- 1) *IMPOSTO ISS DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR nº 966/2022 - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE/RS É DE (2,50%).
- 2) ** A CPRB contempla a regra de transição para o exercício 2025 conforme Lei 14.973/2024.